



Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)

Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

U2

Multiusos na Castanheira

**Termos de Referência e
Delimitação**

Unidade de Execução 1

Gelfas

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	2
3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO.....	2
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	3
5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS.....	3
6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	4
7. QUADRO DE REFERÊNCIA.....	6
8. EXECUÇÃO	8
9. ANEXOS	8

1. INTRODUÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, estabelece que as Unidades de Execução (UE) podem ser delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Entende, no entanto, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que mais do que a simples delimitação cadastral e identificação dos prédios envolvidos, devem ser definidos os parâmetros gerais da operação urbanística a desenvolver. Neste âmbito importa estabelecer um conjunto de orientações gerais que em conjunto com os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal (PDM), permitam definir um quadro de referência para a intervenção a desenvolver.

A presente UE tem enquadramento jurídico no n.º 2 do artigo 147º do RJIGT, dada pela sua atual redação, partindo da iniciativa do proprietário que apresentou para o efeito o Requerimento n.º 74589/22.

Numa primeira fase é submetido a deliberação do executivo municipal os presentes Termos de Referência e respetiva delimitação da UE para aprovação e submissão a discussão pública, por um período de 20 dias úteis, em conformidade com o n.º 4 do artigo 148º do RJIGT.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A delimitação das UE está prevista no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, como instrumento preferencial para a execução dos planos. Nos termos do artigo 148º do mesmo diploma, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a respetiva identificação dos prédios abrangidos pela mesma e podem corresponder à totalidade ou a parte de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG).

O PDM de Vila Franca de Xira prevê que a urbanização e edificação da *U02 – Multiusos na Castanheira*, seja precedida de Unidades de Execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto.

3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

As acessibilidades existentes e programadas colocam a Castanheira do Ribatejo numa posição de privilégio na competitividade territorial em investimentos de logística, serviços logísticos, indústria, entre outros, assumindo-se como uma área muito relevante na estratégia definida

para a Logística na Área Metropolitana de Lisboa (AML) associada à estratégia de mercadorias do Porto de Lisboa.

As acessibilidades são factor determinante na afirmação da Castanheira do Ribatejo no âmbito territorial definido, assumindo a intermodalidade um papel diferenciador, assente na rodovia, ferrovia e no transporte fluvial de mercadorias (com a implementação a curto prazo do Cais Fluvial da Castanheira). Em conjunto, permitirão contribuir para as metas de redução de carbono no transporte de mercadorias, sendo este um contributo muito relevante no âmbito do tráfego pesado na AML.

Por outro lado, os novos projetos têm que assumir uma preocupação central com a eficiência energética a mobilidade e as acessibilidades, adequados enquadramentos paisagísticos e a implementação de habitat o mais neutros possível, pelo que importa estabelecer um conjunto de indicadores para a execução que, dentro do possível, sejam garante de eficiência e neutralidade.

Relativamente à oportunidade do projeto, é ainda muito relevante o atual quadro legal associado ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente à restrição relativamente às áreas urbanas não ocupadas poderem no âmbito da adaptação dos PDM ao referido quadro legal perder o atual estatuto, ou seja, perder condições de edificabilidade. Importa, portanto, apoiar projetos que permitam garantir a oferta de solo urbano no concelho.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção da UE encontra-se totalmente inserida na UOPG 02, (mas não ocupando a totalidade da mesma), localizando-se na extremidade norte do concelho, na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, possuindo boas infraestruturas rodoviárias das quais podemos destacar a EN1 a poente e a AE1 a nascente, bem como a rede ferroviária, o futuro cais fluvial da Castanheira e uma rede de transportes públicos.

A sul da área de intervenção encontra-se um espaço multiusos já edificado enquanto que a norte a sua delimitação acompanha a EN1-3 (Estrada da Vala), sendo composta por dois artigos cadastrais rústicos e um urbano, com uma área total de aproximadamente 170 000,00 m² (anexo I). Na área de intervenção não existe qualquer edificação de momento, apresentando-se com um coberto vegetal espontâneo em quase a sua totalidade e com uma orografia de terreno relativamente plana.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS

A área total de intervenção, (de acordo com os respectivos documentos) é de 169 841,00 m², que corresponde aos Prédios Rústicos 308/19911008, com 100 560,00 m², inscrito na matriz em 2000, e o 674/19990531, com 50 000,00 m², inscrito na matriz em 2000, que constituem os

Artigos 18 e 19 respetivamente, da Secção Cadastral B, e o Prédio Urbano 309/19911008, com 19 281,00 m², inscrito na matriz em 1976, e que constitui o Artigo 1069, da União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, todos registados na 1^a Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, (anexo II).

6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

De acordo com o PDM em vigor, a área de intervenção da UE está totalmente incluída em solo urbano, integrada numa área cuja urbanização é possível programar, tendo os seguintes enquadramentos (anexo III):

1. Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

Espaços para Multiusos (art.º 74 e 75 do RPDM)

- Os Espaços para Multiusos destinam-se a atividades económicas, nomeadamente comerciais, serviços, logística, armazéns, estabelecimentos industriais dos tipos 2 e 3 e infraestruturas e atividades complementares, equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes, e estabelecimentos hoteleiros. Nestas áreas têm que ser previstos espaços verdes de utilização coletiva que apresentem uma coerência formal e localização que permita a qualificação da área e a fruição por parte da população que trabalha e se desloca a estes espaços.

Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana (art.º 78º e 79º do RPDM)

- Os Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana podem ou não ser coincidentes com REN, e destinam-se a assegurar o funcionamento dos sistemas biológicos, controlo de escoamentos hídricos e conforto bioclimático, a promover a melhoria das condições ambientais e a qualidade do espaço urbano, e decorrem muitos deles da aplicação das orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa. Nestes espaços apenas se permitem atividades socioculturais, de recreio, de desporto e lazer, compatíveis com a natureza e condicionantes legais aplicáveis.

2. Carta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

U02 – Multiusos na Castanheira (n.º 5 do art.º 111 do RPDM)

Principais objetivos:

- Acolher novas atividades económicas, realocar atividades existentes e promover o desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas com investigação científica e desenvolvimento tecnológico;
- Salvaguardar o Espaço de Estrutura Ecológica Urbana, planeando a reestruturação destas áreas e a implementação de mecanismos de defesa contra as cheias,

salvaguardando os valores das áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental e paisagístico como as linhas de água e das linhas de drenagem natural;

- A intervenção a levar a cabo na extremidade norte da UE e até pela proximidade com o Rio Grande da Pipa deve valorizar esta área abrangendo espaços públicos, zonas de recreio e lazer, privilegiando a introdução de espécies adaptadas às condições locais.
- Definir o desenho urbano dos espaços para multiusos em articulação com as categorias de espaço abrangidas e com a envolvente próxima;
- Salvar o Espaço de Estrutura Ecológica Urbana, planeando a reestruturação das áreas edificadas existentes ao longo do rio Grande da Pipa, através da sua realocação ou manutenção mediante a implementação de mecanismos de defesa contra as cheias;

Parâmetros e execução:

- Salvar as linhas de água e das linhas de drenagem natural;
- A ocupação fica condicionada à apresentação de estudo geotécnico que, caso identifique a presença de fenómenos de instabilidade geotécnica ou depósitos aluvionares, tem que ser acompanhado das soluções técnicas de ocupação que comprovem a inexistência de riscos de segurança para pessoas e bens;
- A urbanização e edificação devem ser precedidas de unidades de execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto, exceto se enquadradas por Plano de Pormenor.

Áreas Muito Condicionadas à Construção (art.º 101º, 102º do RPDM)

- Quando se localizam em solo urbano, devem ser ocupadas por espaços a afetar a estrutura ecológica urbana, e só podem ser edificadas nos casos em que se mostre ser absolutamente necessário, ou a menos que seja comprovado por estudo geotécnico de maior detalhe, pelo menos na escala 1:2000, que a configuração da área muito condicionada à construção é diferente da identificada na Planta de Ordenamento ou que se verifica a ausência dos condicionamentos naturais que originaram essa classificação. É obrigatório realizar campanhas de prospeção, visando o reconhecimento das condições geológico-geotécnicas e a caracterização específica dos condicionalismos geotécnicos que as afetam.

3. Carta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (art.º 11 do RPDM)

Ligações / Corredores Secundários – A área afeta à Estrutura Ecológica Urbana e que se encontra dentro dos limites da UOPG está abrangida pela compatibilização do PDM com a Rede Ecológica Metropolitana incluída no Plano Regional de Ordenamento do Território, para cada subcategoria de espaço.

4. Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Autoestrada – Sujeito ao regime específico exposto na alínea a) do número 8 do artigo 32º da Lei nº 34/2015, de 27 de Abril, dada pela sua atual redação;

Estrada Nacional – Sujeito ao regime específico exposto na alínea d) do número 8 do artigo 32º da Lei nº 34/2015, de 27 de Abril, dada pela sua atual redação;

Rede Elétrica Nacional – A área delimitada para a UE é atravessada por linhas de transporte de eletricidade, neste caso uma de Muito Alta Tensão e outra de Alta Tensão, pelo que relativamente às construções a desenvolver no âmbito da mesma ficam condicionadas ao parecer da Rede Elétrica Nacional (REN).

Abastecimento de Águas – Todo o limite sul da UE, é acompanhado pelo Adutor da Empresa Portuguesa da Águas Livres, S.A. – EPAL, “Subsistema Alviela”, com a orientação nordeste «–» sudoeste. Não é permitido, sem licença, efetuar quaisquer intervenções numa faixa de 10 m de largura medida a partir dos limites da propriedade da EPAL, e numa faixa de 50 m medida a partir do limite da faixa de respeito referida anteriormente é obrigatória a consulta da EPAL para o licenciamento de qualquer intervenção que implique escavações ou aterros com mais de 2,00 m, tal como descrito no Artigo 13º do Regulamento do PDM em vigor.

5. Reserva Ecológica Nacional

O limite norte da UE, na quase totalidade da área classificada na Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, como Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana é abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), pelo que as intervenções neste espaço devem seguir o quadro de compatibilidade definido pelo nº VII do Anexo II, a que se refere o Artigo 20º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, e no cumprimento dos requisitos definidos na Portaria nº 419/2012, de 20 de Dezembro, para a tipologia “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”.

6. Outros Parâmetros Urbanísticos

Os restantes parâmetros urbanísticos a adotar para a elaboração da UE, nomeadamente o regime de cedências ao município e o dimensionamento do estacionamento, aplica-se o expresso no Regulamento do PDM em vigor, sendo admissível a concentração da área de cedência no extremo norte da propriedade para os termos definidos no quadro de referência.

7. QUADRO DE REFERÊNCIA

O desenvolvimento de novos espaços urbanos assume hoje uma responsabilidade de futuro determinante, a consciência coletiva na inadiável adaptação às alterações climática é elemento

central no planeamento urbanístico, que se deve refletir, entre outros, no desenho urbano, na conceção do espaço público, nos modelos de mobilidade e acessibilidade, bem como, nas características construtivas do edificado, procurando reduzir a dependência energética de combustíveis fósseis, a poluição atmosférica e a emissão de CO₂, os níveis de ruído bem como a fatura da mobilidade das famílias e empresas. O contributo de cada intervenção é determinante para que no conjunto seja possível criar áreas urbanas que permitam dar resposta aos desafios de hoje e de amanhã.

Devemos neste âmbito ter em consideração o *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas* que identifica o aumento da temperatura/ondas de calor e os consequentes incêndios rurais/florestais como principais vulnerabilidades atuais e com tendência de agravamento futuro do interior do concelho.

Importa, portanto, estabelecer um conjunto de critérios de atuação que contribuam para a resiliência futura deste espaço:

Urbanização e Edificação:

- Às construções devem ser aplicadas medidas de resiliência estrutural e antissísmica;
- A eficiência energética das construções e do espaço público/externo deve ser assegurada, ponderando a viabilidade da autoprodução de energia não poluente;
- Privilegiar soluções que visem o conforto térmico e a eficiência energética das construções, tais como: sistemas solares térmicos, ventilação e arrefecimento, iluminação de muito baixo consumo, isolamento térmico exterior, sombreamentos exteriores, etc.;
- As construções devem ter em consideração o risco de incêndio;
- As construções devem garantir isolamento térmico e acústico certificado;
- Prever sistemas de aproveitamento de água da chuva;
- Promover a implementação de áreas permeáveis aumentando as áreas de infiltração e regulação hídrica.

Mobilidade e Acessibilidades:

- Desenvolver Estudos de Tráfego, de Mobilidade e Acessibilidades;
- O acesso da UE à rede viária existente deve salvaguardar a segurança das inserções e a minimização de impactos negativos no tráfego existente;
- Prever a ligação à rede de transportes públicos existente assegurando a conectividade aos principais aglomerados urbanos do concelho;
- O estacionamento para viaturas ligeiras bem como os circuitos pedonais deverão ser maioritariamente constituídos por materiais porosos com vista a promover a infiltração da água no solo;
- Ponderar a instalação de pontos de carregamento para viaturas elétricas.

Áreas Verdes:

- As áreas verdes projetadas devem prever a utilização de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, de forma a reduzir ao mínimo a necessidade de consumo de água;

- Na programação dos espaços verdes deve ser tido em consideração o risco de incêndio;
- Privilegiar, a plantação arbórea, resiliente, de reduzidas necessidades hídricas e de baixo custo de manutenção, que proporcione ensombramento, tendo em consideração aspetos relacionados com a segurança e visibilidade de circulação.

Parâmetros Específicos de Execução:

- Para a totalidade da área de intervenção da UE, será desenvolvido estudo de loteamento, ou projeto de licenciamento nos termos da legislação em vigor;
- Tem que ser apresentado estudo geotécnico;
- Deve ser apresentado projeto paisagístico para a totalidade da área afeta à Estrutura Ecológica Urbana, que deve garantir de forma regrada a naturalização destes espaços;
- Para o regime de edificabilidade e cedências aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do PDM em vigor;
- A área de cedência deve concentrar-se na extremidade norte da UE, em zona classificada como Estrutura Ecológica Municipal e também afeta à Reserva Ecológica Nacional. Este espaço em função das condicionantes presentes deve assumir um carácter de equipamento de recreio e lazer em respeito pelo respetivo regime de compatibilidade de usos, concentrando-se a área de cedência para espaços verdes e equipamentos;
- A execução de todos os espaços de cedência é da responsabilidade do promotor.

8. EXECUÇÃO

O sistema de execução a dotar é da iniciativa do particular de acordo com o artigo 149º do RJIGT, na sua atual redação.

9. ANEXOS

1. Anexo I – Planta de Localização
2. Anexo II – Delimitação da Unidade de Execução/Identificação Cadastral
3. Anexo III – Plano Diretor Municipal

Anexo I

Planta de Localização



LEGENDA:

- Área Delimitada como UOPG 02 no PDM em vigor
- Limite da Unidade de Execução (Artigos 18, 19 e 1069)

DMDT
GPIT

01

390-1-1	390-1-2	390-2-1
390-1-3	390-1-4	390-2-3
390-3-1	390-3-2	390-4-1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
 RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT
 GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

LOCALIZAÇÃO: GELFAS Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
PROCESSO: UOPG 02 - Unidade de Execução 1 (Multiusos na Castanheira)	ESCALA: 1:10 000
CONTEÚDO: <p style="text-align: center; margin: 0;">PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>	DESENHO Nº: <p style="text-align: center; font-size: 2em; margin: 0;">01</p>
EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)	DATA: Jan - 2023 PROC. Nº / CLASS. 1/22 PDM-UE
Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.	

Anexo II

Delimitação da Unidade de Execução / Identificação Cadastral



LEGENDA:

- Limite da Unidade de Execução
- Limite Cadastral (Artigos Rústicos 18 e 19 da Secção Cadastral B e Artigo Urbano 1069 da União de Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras)
- Sistema de Abastecimento de Água (Adutores)

DMDT
GPIT

02

390-1-1	390-1-2	390-2-1
390-1-3	390-1-4	390-2-3
390-3-1	390-3-2	390-4-1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT
GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

LOCALIZAÇÃO: GELFAS Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
PROCESSO: UOPG 02 - Unidade de Execução 1 (Multiusos na Castanheira)	ESCALA: 1:5000
CONTEÚDO: DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1	DESENHO Nº: 02
EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)	DATA: Jan - 2023 PROC. Nº / CLASS. 1/22 PDM-UE
Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.	

Anexo III

Plano Diretor Municipal

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

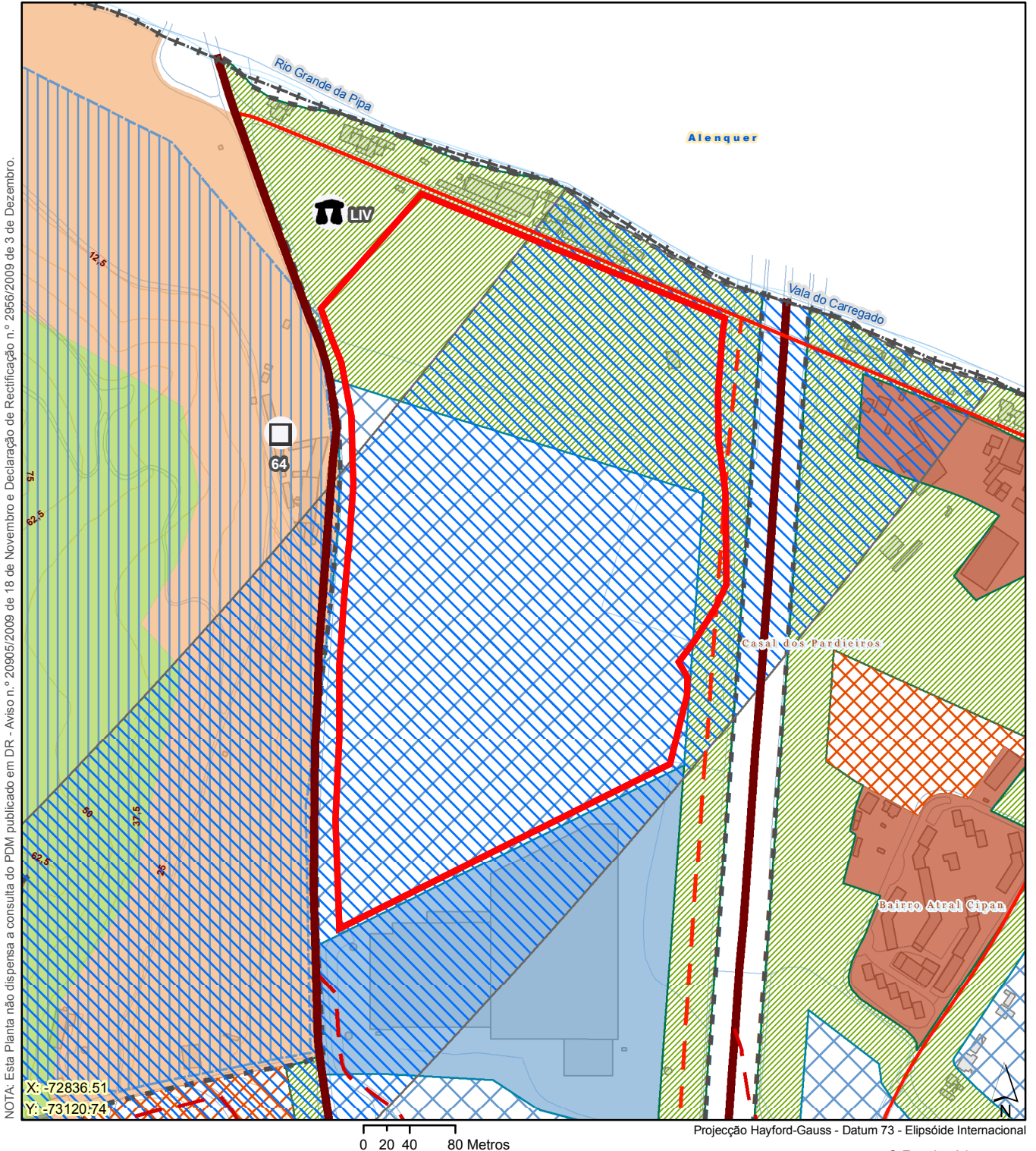
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoiras

N.º do Processo:

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:5 000



Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

O Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

- Limites do Concelho
- Rio Tejo e Sorraia
- Plano de Gestão ZPE Estuário do Tejo

QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL
ESPAÇOS AGRÍCOLAS

- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III
- Espaços Agrícolas de Produção Tipo II
- Espaços Agrícolas Complementares

ESPAÇOS NATURAIS

- Espaços Naturais de Nível I
- Espaços Naturais de Nível II
- Espaços Naturais de Nível III

ESPAÇOS FLORESTAIS

ESPAÇOS DE INDÚSTRIA EXTRACTIVA

- Espaços Consolidados
- Espaços a Recuperar
- Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais
- Massas minerais
- Recurso Hidromineral

AGLOMERADOS RURAIS

NÚCLEOS EDIFICADOS DAS QUINTAS

REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

- RERA E
- R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA
- R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA

QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

- Perímetros Urbanos Propostos

SOLOS URBANIZADOS

- Espaços Urbanizados
- Espaços Urbanizados a Reestruturar
- Espaços de Equipamentos
- Espaços de Indústria
- Espaços Militares
- Espaços de Multiusos

SOLOS CUJA URBANIZAÇÃO SEJA POSSÍVEL PROGRAMAR

- Espaços a Urbanizar Tipo I
- Espaços a Urbanizar Tipo II
- Espaços a Urbanizar Tipo III
- Espaços a Urbanizar em Regime Especial
- Espaços para Equipamentos
- Espaços para Turismo
- Espaços para Multiusos

SOLOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA

ESPAÇOS CANAIS

- REDE RODOVIÁRIA**
- Sistema Primário Existente
 - Sistema Primário Proposto
 - Sistema Secundário Existente
 - Sistema Secundário Proposto
 - Sistema Terciário Existente
 - Sistema Terciário Proposto

REDE FERROVIÁRIA

- Linha do Norte
- Corredores da Rede de Alta Velocidade

OUTRAS INFRAESTRUTURAS

INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO

- ETAR existente a desactivar
- ETAR/ETAR compacta existente
- ETAR prevista

- PARQUE DE SUCATAS**
- Existente
 - Expansão

ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE

ECOCENTRO

UNIDADE DE TRIAGEM PROPOSTA

INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E SIMILARES

- Existentes
- Propostas

ÁREA ABRANGIDA PELAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA

VALORES CULTURAIS
IMÓVEIS CLASSIFICADOS

- ★ Monumento Nacional
 1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)
- ★ Imóveis de Interesse Público
 2. Marco da VIª Léguas (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
 3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
 4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
 5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 6. Marco da Vª Léguas (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
 7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
 8. Marco da IVª Léguas (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
 12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
 13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
- ▲ Imóveis de Interesse Municipal
 15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
 16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
 17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 18. Conjunto Edifício do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)

Zona Especial de Protecção

- 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
- 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
- 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moinho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
33. Forte da Agueira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

OUTROS IMÓVEIS COM INTERESSE

- 36 a 143 - Ver Regulamento

- Arquitectura Civil
- Arquitectura Industrial
- Arquitectura Militar
- Arquitectura Religiosa

CONJUNTOS URBANOS COM INTERESSE

- C1. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Cachoeiras
- C2. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Castanheira
- C3. Conjunto edificado em Alhandra
- C4. Conjunto edificado em Vialonga
- C5. Conjunto edificado em Póvoa de Santa Iria
- C6. Conjunto edificado em Alverca do Ribatejo
- C7. Conjunto edificado em Calhandriz
- C8. Conjunto edificado em Vila Franca de Xira
- C9. Conjunto edificado em Povos

SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

- I a LVIII - Ver Regulamento

ÁREAS SENSÍVEIS

- ASI - São Romão
- ASII - Lugar da Igreja
- ASIII - Aglomerado Rural de São João do Montes
- ASIV - Monte dos Castelinhos

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

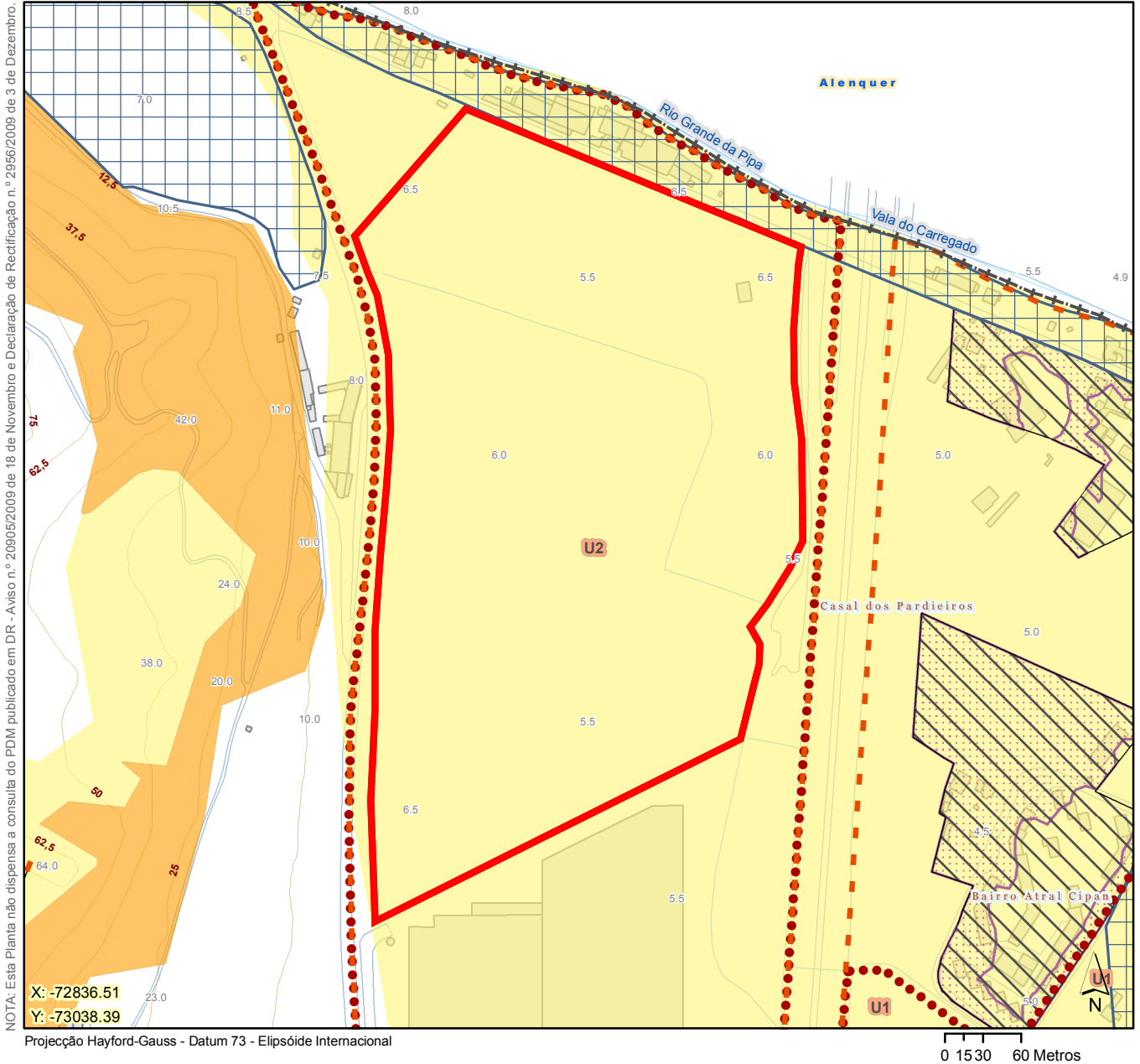
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo:

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 29566/2009 de 3 de Dezembro.

X: -72836.51
Y: -73038.39

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

0 15 30 60 Metros

Limite do Concelho	ZONAS INUNDÁVEIS	U5 - Aglomerado de Cachoeiras	U20 - Quinta de Palyarte
Perímetros Urbanos Propostos	ZONA INUNDÁVEL DO RIO CRÓS-CÓS	U6 - Expansão Nascente de Cotovios	U21 - Quinta da Portela
Rio Tejo e Sorraia	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA	U7 - Quinta dos Carvalhos	U22 - Parque Desportivo e Radical da Castanheira
REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	Zonas Mistas	U8 - Expansão Sul de Cotovios	U23 - Senhor da Boa Morte
RERA E	Zonas Sensíveis	U9 - Quinta da Azibreira	U24 - Parque Biológico do Sobralinho
R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA	Zonas de Conflito	U10 - Multiusos do Aglomerado de Trancoso	U25 - Quinta do Sobralinho
R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA	UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	U11 - Expansão do Aglomerado de Calhandriz/Loureiro	U26 - Gado Bravo
ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO	U1 - Expansão da Plataforma Logística	U12 - Expansão de Á-dos-Loucos	U27A - Mouchão de Alhandra
Áreas Desaconselháveis à Construção	U2 - Multiusos na Castanheira	U13 - Sobralinho	U27B - Mouchão do Lombo do Tejo
Áreas muito Condicionadas à Construção	U3 - Expansão do Aglomerado de Quintas	U14 - Previdente	U27C - Mouchão da Póvoa
	U4 - Quinta dos Fidalgos	U15 - Adarse Poente	U27D - Salinas da Saragoça
		U16A - Quinta do Cochão	U28 - Quinta e Convento de Santo António
		U16B - Quinta do Cochão	U29 - Quinta do Alto
		U17 - Envolvente dos Moinhos da Póvoa	U30 - Parque Ribatejo
		U18 - Expansão de Póvoa de Santa Iria	U31 - Zona de Reconversão de Valorização da Paisagem
		U19 - Zona Empresarial de Mato da Cruz	U70A - Zona a Reestruturar de Arcena
			U32 a U69 e U70B a U73 - Áreas Urbanas de Génese Ilegal (ver listagem no Regulamento)

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

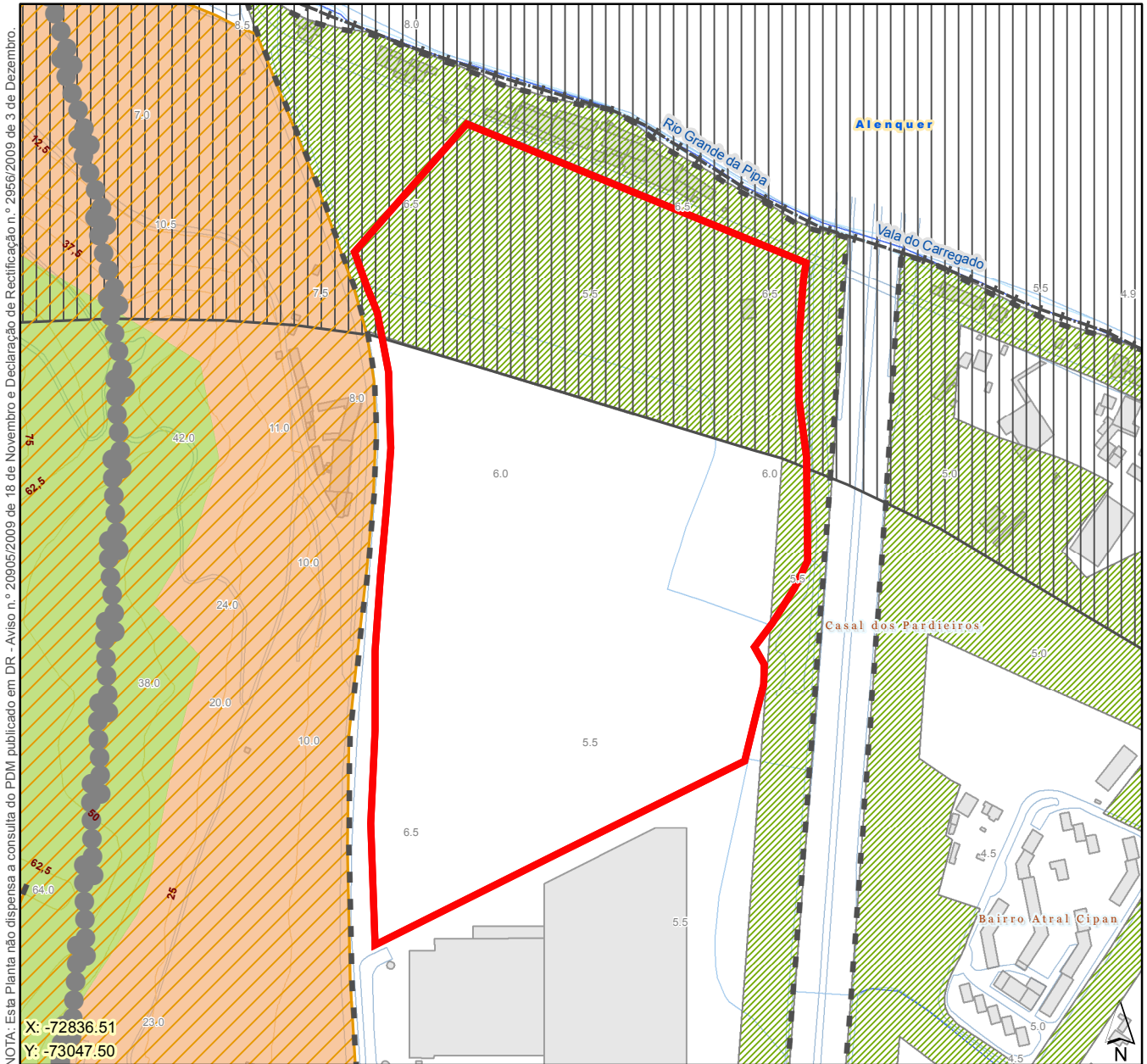
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cacheiras

N.º do Processo:

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.

X: -72836.51
Y: -73047.50

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

0 20 40 Metros

<ul style="list-style-type: none"> Limite do Concelho Perímetros Urbanos Propostos <p>ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III Espaços Agrícolas de Produção Tipo II 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços Naturais de Nível I Espaços Naturais de Nível II Espaços Naturais de Nível III Espaços Florestais Espaços de Exploração Mineira a Recuperar Estrutura Ecológica Urbana Outras Áreas Abrangidas por REN Linhas de Água da REN 	<p>COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROT-AML</p> <ul style="list-style-type: none"> PROT - Ligações/Corredores Estruturantes Primários PROT - Áreas Estruturantes Secundárias PROT - Ligações/Corredores Secundários PROT - Áreas Vitais PROT - Ligações/Corredores Vitais 	<ul style="list-style-type: none"> PROT - Locais Tampão PROT - Intrusão PROT - Estrangulamentos às Ligações/Corredores do PROT-AML <p>REGIME EXCEPCIONAL DE REGULIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)</p> <ul style="list-style-type: none"> RERAE R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

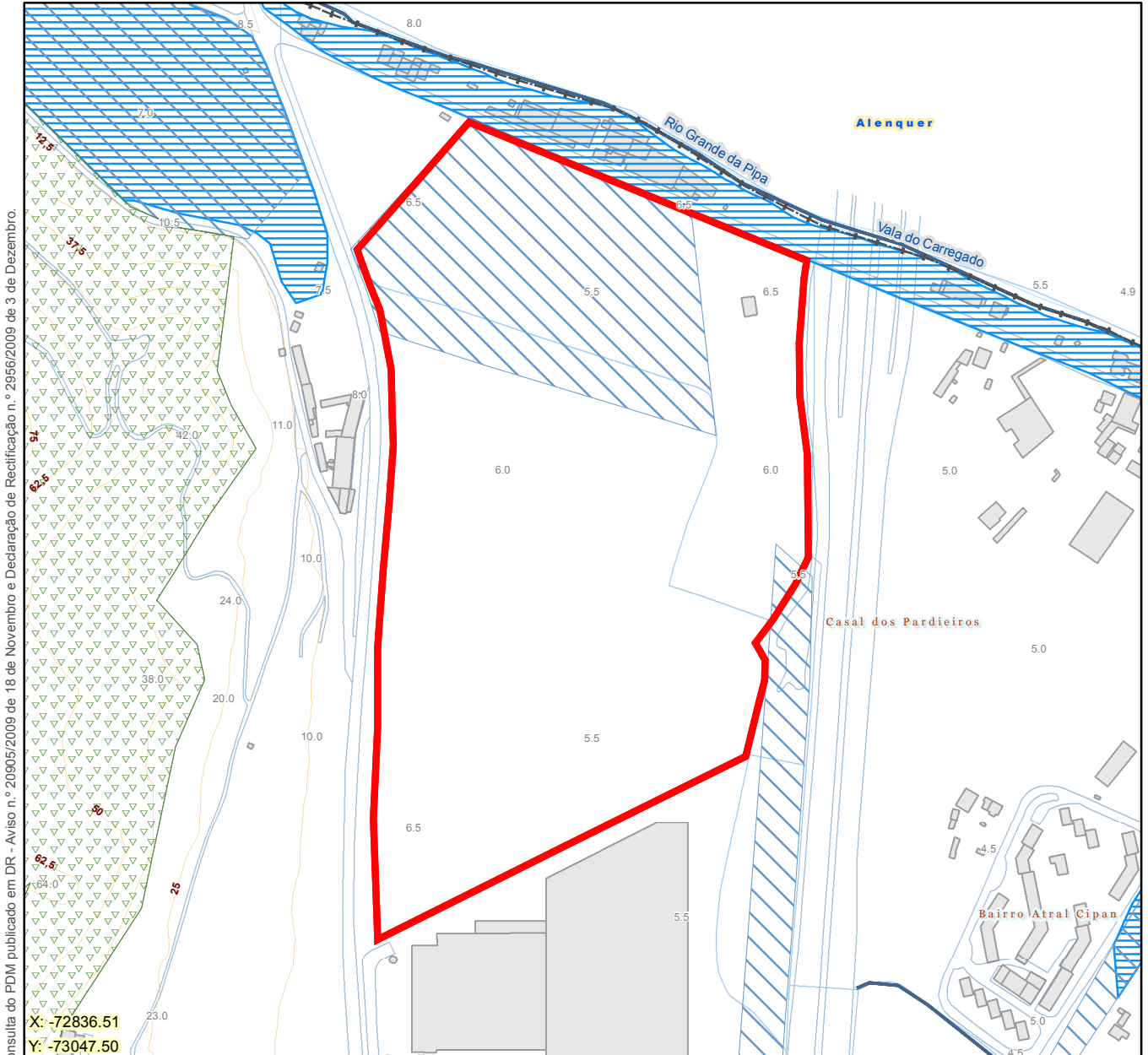
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo:














Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.

<p> Limite do Concelho</p> <p>RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL</p> <p>ZONAS COSTEIRAS</p> <p> Sapais</p> <p> Limite do Estuário do Tejo englobando Faixa de Protecção (200 metros)</p> <p>ZONAS DECLIVOSAS</p> <p> Áreas com Risco de Erosão</p>	<p>ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO</p> <p> Rio Tejo (Estuário do Tejo) e Sorraia</p> <p> Outras Linhas de Água</p> <p> Cabeceiras das Linhas de Água</p> <p> Zonas Ameaçadas pelas Cheias</p> <p> Áreas de Máxima Infiltração</p>	<p>ÁREAS PROTEGIDAS</p> <p>REDE NATURA 2000</p> <p> Zona de Protecção Especial - Estuário do Tejo (PT ZPE 0010)</p> <p> Sítio da Lista Nacional de Sítios - Estuário do Tejo (PT COM 0009)</p> <p>RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO</p> <p> Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET)</p>	<p>0100 40 Metros</p> <p> N</p> <p>Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional</p> <p>O Funcionário</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1

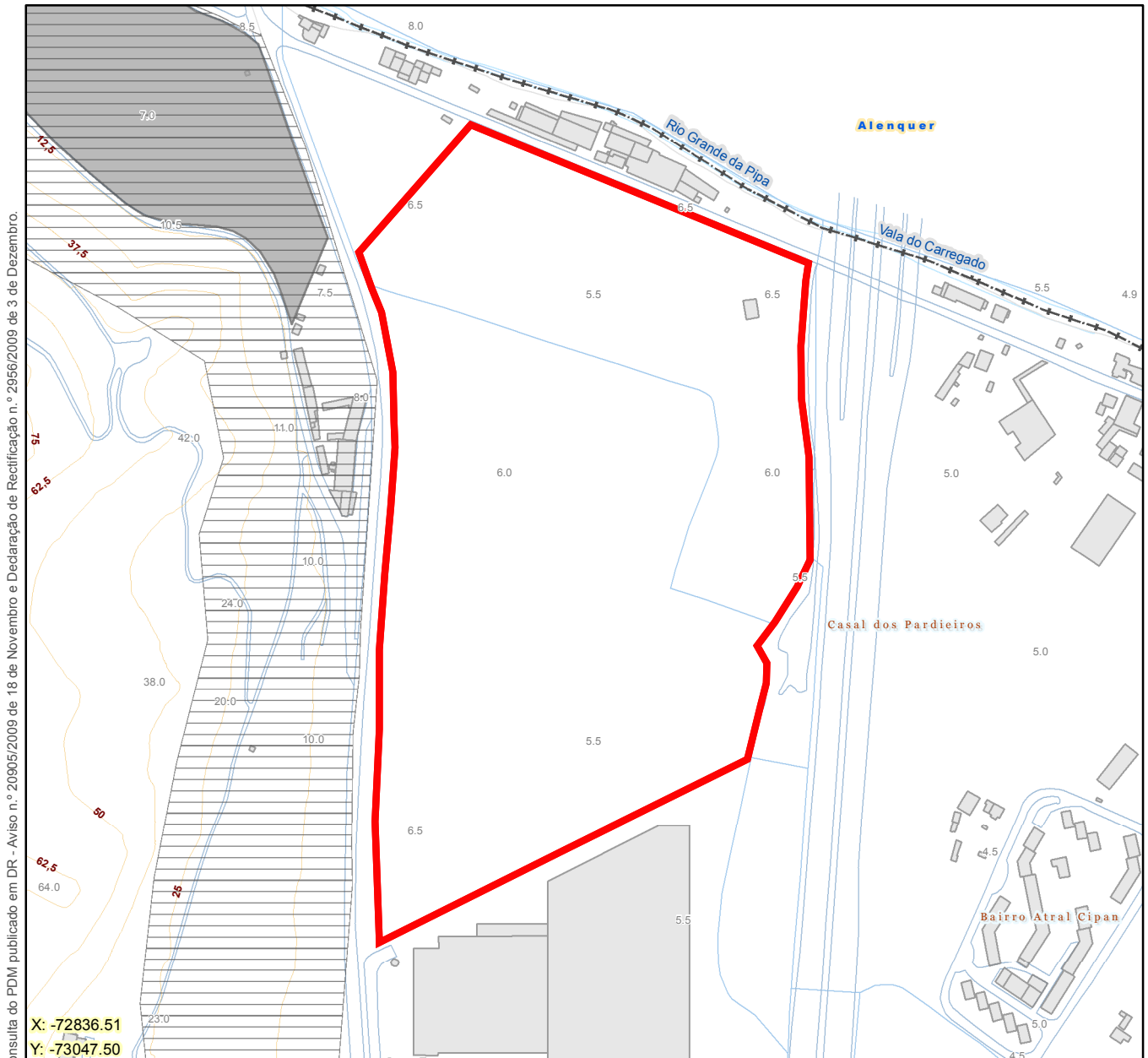
Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Nome do Requerente: Patinter - Logística



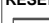









N.I.F.: Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: Local: Gelfas

Data: 09-08-2022 Escala: 1:5 000



NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.

 Limite do Concelho  Rio Tejo e Sorraia RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL  Reserva Agrícola Nacional OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROGRÁFICA  Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (Limite da Área Beneficiada)	 Aproveitamento Hidroagrícola de Loures (Área Beneficiada)  Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Grande da Pipa (em projecto) - Área em Projecto PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS DO APROVEITAMENTO HIDROGRÁFICA DA LEZÍRIA GRANDE DE V. F. XIRA  Dique  Estradas  Portas de Maré  Valas	POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS  Povoamentos Florestais percorridos por Incêndios ÁRVORES E ARVOREDOS DE INTERESSE PÚBLICO  Árvore Isolada de Interesse Público	<p>0 20 40 80 Metros</p> <p>Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional</p> <p>N</p> <p>O Funcionário</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

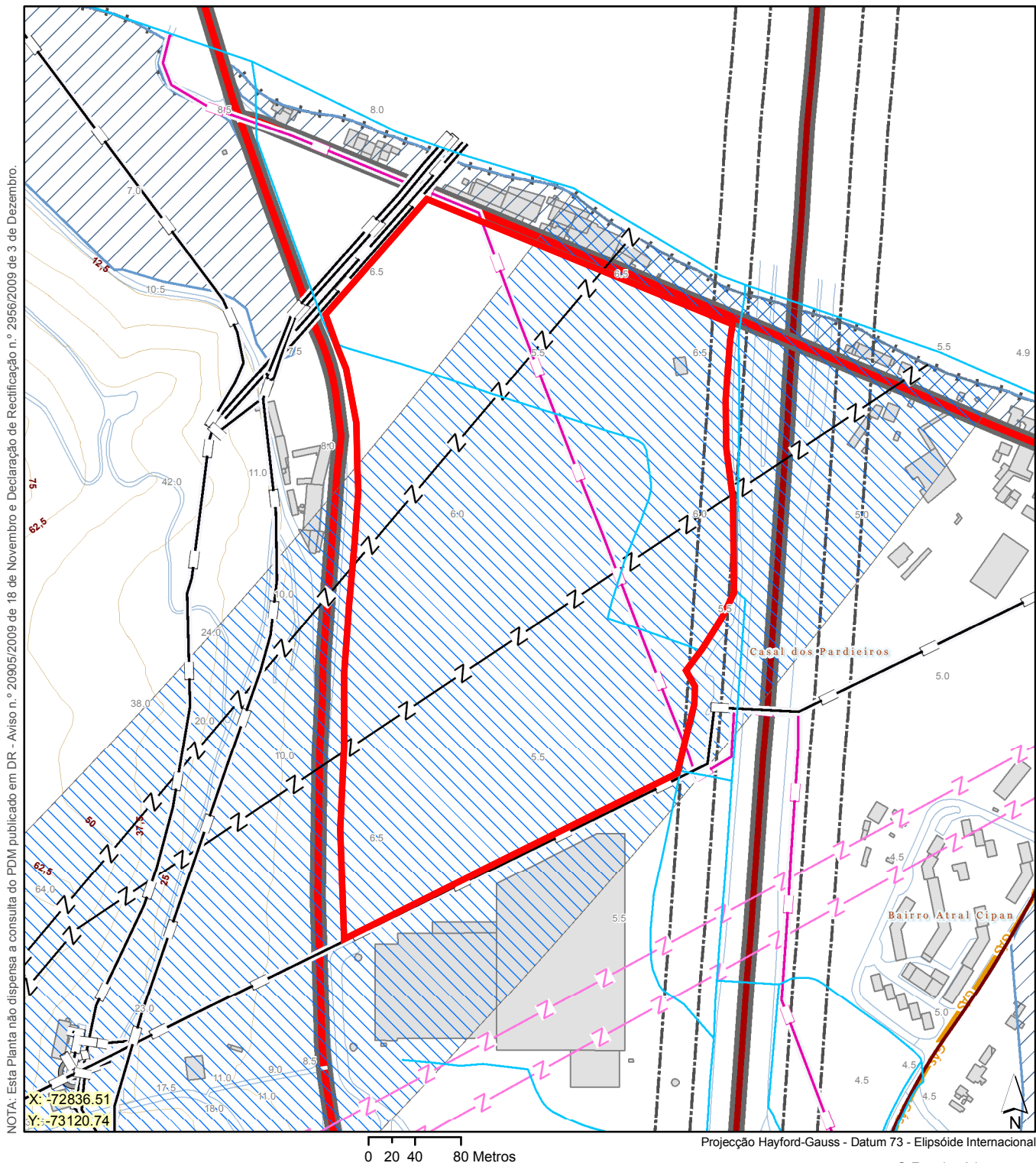
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoiras

N.º do Processo:

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:5 000


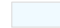


Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

O Funcionário




C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

 Limites do Concelho
 Rio Tejo e Sorraia



RECURSOS NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO (*1)

-  Águas não Navegáveis nem Flutuáveis e Margens com Largura de 10 m
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis e Margens com Largura de 30 m (Domínio Público Marítimo)
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis com Largura de 50 m (Domínio Público Marítimo)



 **ZONAS INUNDÁVEIS**

-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - EPAL
-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - SMAS

RECURSOS GEOLÓGICOS


 **ÁGUAS MINERAIS NATURAIS**

PEDREIRAS

-  Pedreiras Licenciadas, em actividade
-  Áreas Cativas e de Reserva

PATRIMÓNIO EDIFICADO



IMÓVEIS CLASSIFICADOS

- ★ Monumento Nacional
 1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)
- ▲ Imóveis de Interesse Público
 2. Marco da VIª Léguas (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
 3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
 4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
 5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 6. Marco da Vª Léguas (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
 7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
 8. Marco da IVª Léguas (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
 10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
 12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
 13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
 14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
- ▲ Imóveis de Interesse Municipal
 15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
 16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
 17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
 18. Conjunto Edificado do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)
-  Zona Especial de Protecção (ZEP)
 - 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
 - 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
 - 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

 **IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO**

20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moimho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
33. Forte da Aguireira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

 **EDIFÍCIOS PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**



-  Hospital de Vialonga (zona de protecção)
-  Hospital de Vila Franca de Xira (zona de protecção)

NOTA:


- (*1) As servidões representadas não dispensam consulta da legislação específica, nomeadamente sobre as faixas de protecção, e consulta de traçados mais rigorosos.
- (*2) Corredores da RAVE sujeitos a medidas preventivas.
- (*3) Portaria n.º 1178/2010 de 17 de Novembro e Portaria n.º 36/2013 de 30 de Janeiro. Esta informação não se encontra publicada na Planta de Outras Condicionantes do PDM em vigor.

EQUIPAMENTOS










 **DEFESA NACIONAL**

-  AL1 - Aeródromo de Alverca
-  Grupo N.º 1 de Escolas da Armada



INFRAESTRUTURAS (*1)

 **LIMITE DA ÁREA JURISDIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA (inclui leito do rio)**




ABASTECIMENTO DE ÁGUA

-  Condutas Adutoras - EPAL
-  Condutas Adutoras - Solvay
-  Condutas Adutoras - Águas do Oeste
-  Reservatórios - EPAL
-  Reservatórios - Águas do Oeste
-  Reservatórios - SMAS
-  Estações Elevatórias - EPAL
-  Estações Elevatórias - Águas do Oeste
-  Estações Elevatórias - SMAS



DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

-  Emissários existentes
-  Estação de Tratamento de Águas Residuais existente (ETAR)





REDE ELÉCTRICA

-  Linhas de Muito Alta Tensão
-  Linhas de Alta Tensão
-  Subestação



GASODUTOS E OLEODUTOS

-  GAS — Gasoduto / Oleoduto - Transporte
-  GAS — Gasoduto / Oleoduto - Distribuição



REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REDE RODOVIÁRIA REGIONAL

-  Auto-Estrada (AE) (Existente)
-  Itinerário Complementar - IC (Proposto)
-  Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Existente)
-  Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Proposto)



ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

-  Sob jurisdição das Estradas de Portugal
-  Sob jurisdição da Autarquia






ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

-  Estrada Municipal (EM)
-  Caminho Municipal (CM) / Vias não Classificadas



INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

-  Rede Ferroviária - Linha do Norte
-  Corredores de Rede de Alta Velocidade (*2)

AEROPORTOS E AERÓDROMOS



-  Base Aérea n.º2 - OTA
-  Base Aérea n.º6 - Aeródromo do Montijo
-  Aeródromo de Alverca
-  Aeródromo de Lisboa
-  Área Abrangida pelas Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa

TELECOMUNICAÇÕES




-  Feixes Hertzianos
-  Centro Radioelétrico - Estação Remota de Servos

 **MARCOS GEODÉSICOS**

ACTIVIDADES PERIGOSAS

-  ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS COM FAIXA DE PROTECÇÃO
-  ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - INDÚSTRIAS SEVOS

 **CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (*3)**

-  Zona de Protecção Imediata
-  Zona de Protecção Intermédia
-  Zona de Protecção Alargada

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Identificação

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoiras

N.º do Processo:

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:10 000



x: -73274.00

y: -73504.33

O Funcionário

Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

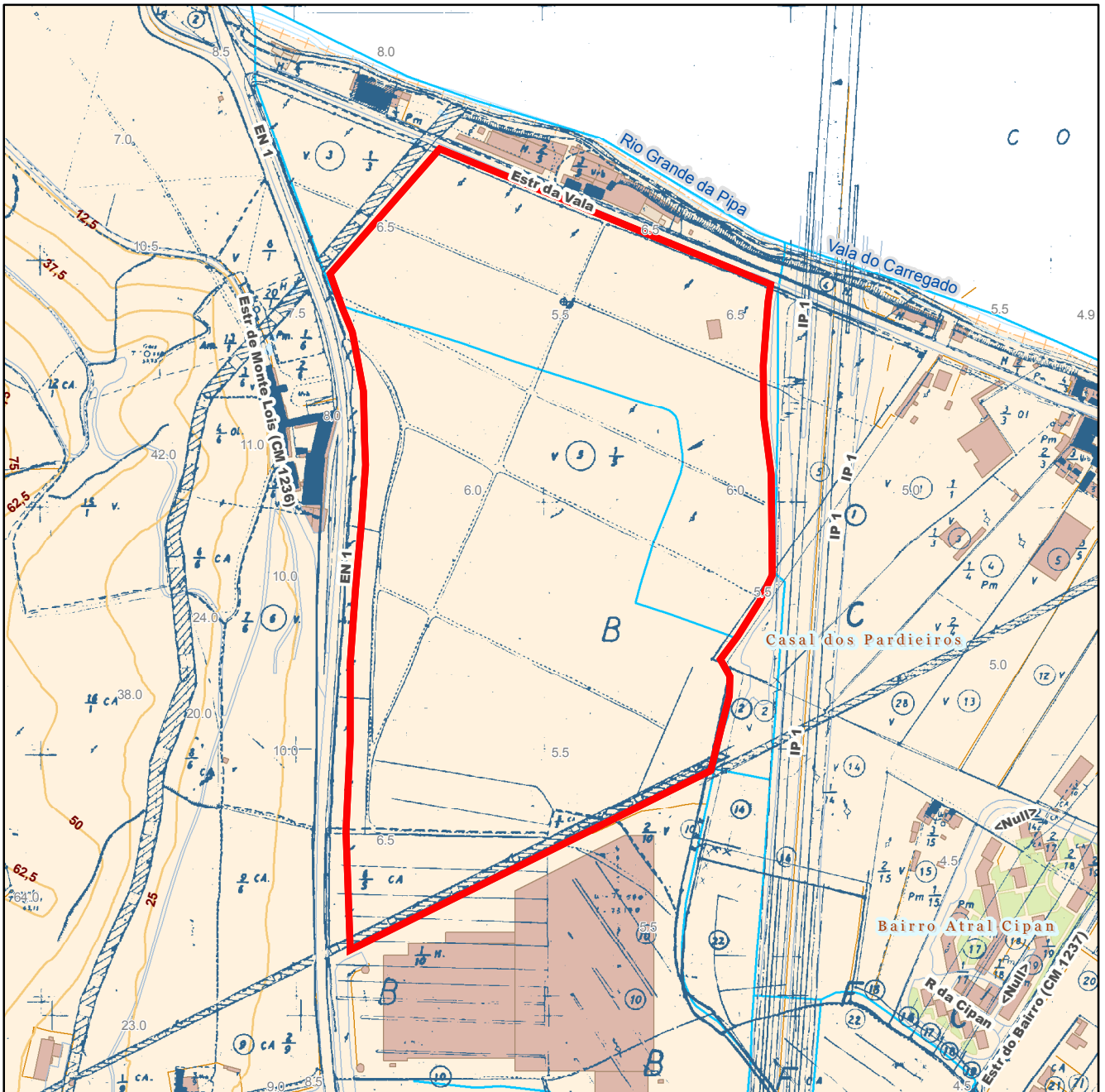
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo:

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:5 000



x: -72836.52
y: -73069.00

O Funcionário

Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A F R A N C A D E X I R A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo:

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022

Escala: 1:10 000



x: -73274.00
y: -73504.33

O Funcionário

 Limites Administrativos

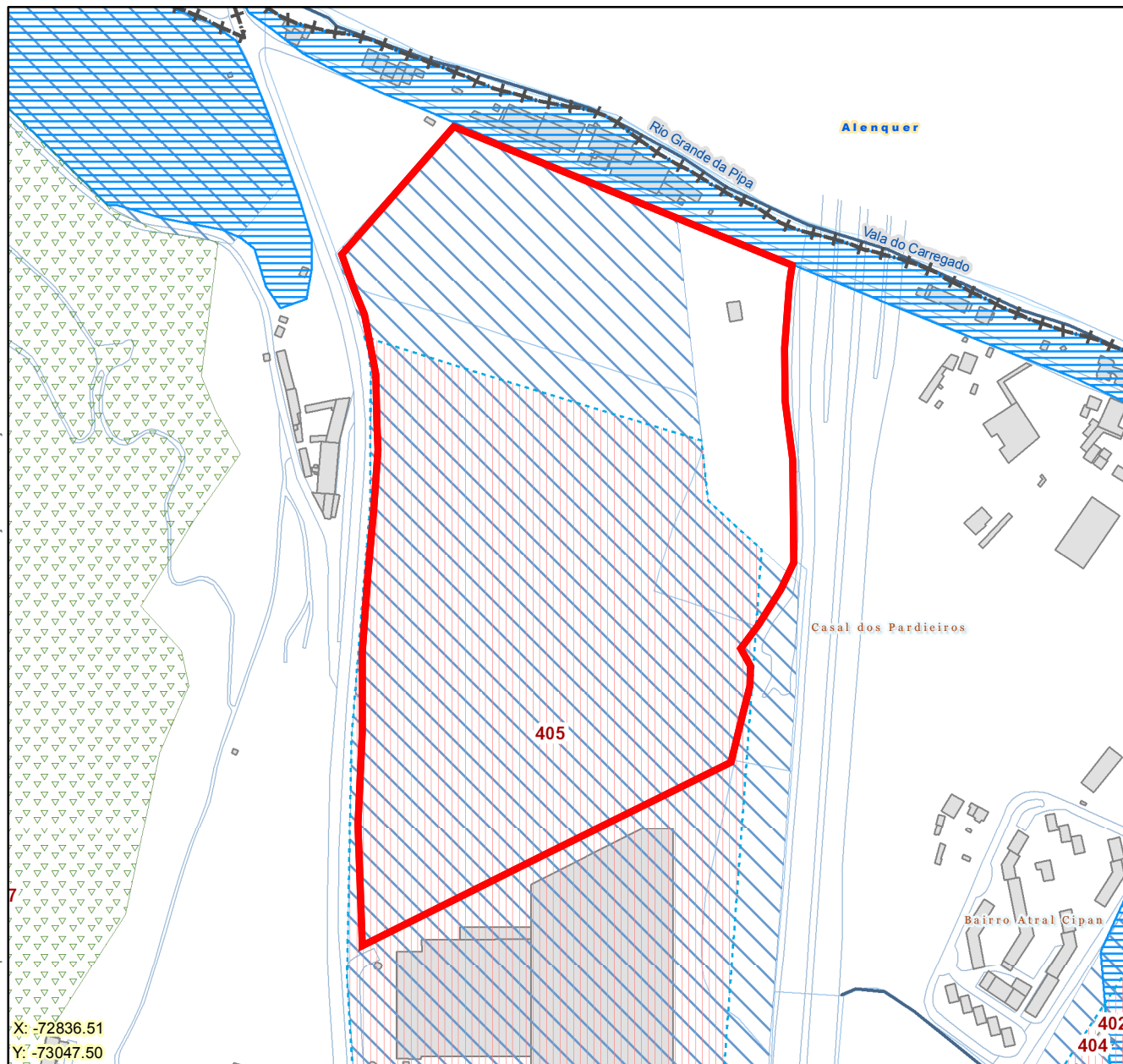
Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.: Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: Local: Gelfas

09-08-2022 Escala: 1:5 000

NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.



<p> Limites Administrativos</p> <p>RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL</p> <p>REN - ZONAS COSTEIRAS</p> <p> Sapais</p> <p> Limite do Estuário do Tejo englobando Faixa de Protecção (200 metros)</p> <p>REN - ZONAS DECLIVOSAS</p> <p> Áreas com Risco de Erosão</p>	<p>REN - ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO</p> <p> Rio Tejo e Sorraia</p> <p> Outras Linhas de Água</p> <p> Cabeceiras das Linhas de Água</p> <p> Zonas Ameaçadas pelas Cheias</p> <p> Áreas de Máxima Infiltração</p> <p>REN - ÁREAS EXCLUÍDAS DA REN</p> <p> REN - Áreas Excluídas</p>	<p>REN - ÁREAS EXCLUÍDAS DA REN</p> <p> Áreas a Excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas</p> <p>RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO</p> <p> Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET)</p>	<p>0 25 50 100 Metros</p> <p> Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional</p> <p>O Funcionário</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)
Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

Equipa Técnica:

Ricardo Ramalho, Urbanista (Chefe de Divisão)

Sandra Andrade, Eng.ª Biofísica

Filomena Lourinho, Eng.ª Civil

Nuno Lança, Arquitecto Urbanista

Data: Janeiro de 2023